



**Prefeitura Municipal de  
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**DECRETO EXECUTIVO nº 447, de 19 de julho de 2002.**

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

19 de 07 de 02

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 534, de 11 de dezembro de 2001,

**DECRETA**

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais ), destinados atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

01.04.122.0009.2.004 – CONSERV.E MANUT.DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

Elemento de despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

01.04.122.0010.2.003 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de despesa:3.3.90.39.09 – Serviços de Reprografia.....R\$ 200,00

ÓRGÃO: 06 - Sec.Mun.de Obras e Viação

01.26.782.0068.2.021 – MANUTEN. DA FROTA DE VEÍC. E MAQU.RODOV.

Elemento de despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

Elemento de despesa:3.3.90.39.99 – Demais Serv.Terc.-Pes.Jurid...R\$ 2.000,00

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Assistência Social

01.16.482.0059.1.018 – CONSTRUIR MODARIA P/POPULAÇÃO INDIGENTE

Elemento de despesa:4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.500,00

Art.2º.Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto

01.12.361.0046.2.014 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

Elemento de Despesa:3.3.70.41.01- Transf.p/FUNDEF(contr.Munic)R\$ 2.700,00

ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun.Obras e Viação

01.15.452.0067.1.014 – AMPLIAR REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Elemento de despesa:4.4.90.51.00 –Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00



**Prefeitura Municipal de  
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

01.26.451.0069.1.013 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00


Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em  
dezenove de julho de dois mil e dois.

  
**Olivar Scherer,**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Bianor Pires**  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.